

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES**

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 15**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES,
REALIZADA NO DIA 13 DE JULHO DE 2023**

Aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, nesta vila de Oliveira de Frades, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, em reunião ordinária, com a presença do Senhor Presidente: João Carlos Ferreira Valério e dos Senhores Vereadores: José Luís Pinheiro de Lima, Elisa Margarida Ferraz Ferreira de Oliveira, Paulo Manuel Robalo da Silva Ferreira e Carlos José Soares de Figueiredo Pereira. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum, foi declarada pelo Senhor Presidente aberta a reunião, quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos, dando a Câmara Municipal início aos trabalhos com a análise dos seguintes assuntos, conforme respetiva ORDEM DO DIA, elaborada nos termos do artigo 53.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O **Senhor Presidente** questionou se algum dos Senhores Vereadores pretendia usar da palavra neste período. -----

Usou da palavra o **Senhor Vereador Carlos Pereira** para questionar sobre a falta da placa identificativa no monumento de homenagem aos empresários e comerciantes do Concelho, tendo o **Senhor Vereador José Luís Lima** informado que a mesma terá sido furtada. Mais informou das diligências tidas no sentido de mandar efetuar uma com igual inscrição, para colocar no referido local. -----

2. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR -----

Como já tinha sido entregue fotocópia da **ata n.º 14 de 22 de junho de 2023** a todos os membros do Executivo, foi dispensada a sua leitura, pelo que foi colocada a discussão e votação, tendo a mesma sido aprovada, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Carlos Pereira, por não ter estado presente na reunião em causa. -----

3. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA -----

Presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia anterior, tendo-se verificado existir em poder da Tesouraria os seguintes valores: **2.567.075,88€** (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, setenta e cinco euros e oitenta e oito cêntimos) de operações orçamentais e **577.445,01€** (quinhentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco euros e um cêntimo) de operações não orçamentais. -----

4. PAGAMENTOS -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do registo de pagamentos efetuados de 19.06.2023 a 09.07.2023. -----

**5. RATIFICAÇÃO DE PARECER DE COMPROPIEDADE RELATIVO À
INFORMAÇÃO N.º 136/2023** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o parecer favorável referente à constituição de compropriedade emitido pelo Senhor Vice-Presidente, nos termos do parecer técnico, na sequência do requerimento apresentado pelo Senhor Luís Manuel Marques Pereira, residente em Reigoso, União das Freguesias de Destriz e Reigoso, relativamente ao seguinte prédio sito no lugar de Paredes de Gravo, Freguesia de Pinheiro: -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

- Terreno a cultura com um barracão de rés-do-chão, com a área total de 771.00m², inscrito na matriz sob o artigo n.º 522, descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Frades sob o n.º 2025, denominado *Vinhal*.-----

Este processo está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 13191.-----

6. BARROS, ALMEIDA & RODRIGUES, LDA.: PEDIDO DE TROCA DE LOTES NA ZIOF -----

Presente uma carta da empresa *Barros, Almeida & Rodrigues, Lda.* a informar que adquiriu ao Município de Oliveira de Frades, por escritura, o lote de terreno n.º 102 do Plano Pormenor da Zona Industrial, com área de 1947m². No entanto, ao efetuar o projeto de construção verificou que o referido lote apresenta um desnível acentuado, relativamente à estrada de acesso, o que impossibilita a construção do edifício pretendido. Acrescenta que, o lote se situa na retaguarda de duas empresas, o que retira a visibilidade ao edifício, sendo esta fundamental para o seu ramo de atividade. Nesta sequência, propõe a reversão do lote n.º 102 pelo valor adquirido 1.947,00€ e, em contrapartida, pretende adquirir os lotes n.º 112 e 113, com uma área total de 3.189m², pelo mesmo valor por m² que tinha sido atribuído o lote n.º 102. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 3006, de 02.03.2021, encontrando-se apenso o respetivo relatório, onde consta, a seguinte informação do Coordenador Técnico, Carlos Pinto:-----

“A empresa Barros e Almeida solicitou em março de 2021 a troca do Lote do Terreno n.º 102, com uma área de 1947m², propriedade da empresa, pelos Lotes n.ºs 112 e 113 do Plano Pormenor da ZIOF, com uma área total de 3189m².-----

Solicitava ainda que a diferença dos m² entre os lotes a permutar fosse comprado ao mesmo preço que tinham adquirido ao Município o lote 102 (1€/m²).-----

À data não houve qualquer decisão uma vez que os terrenos que constituíam os lotes 112 e 113 não eram na totalidade propriedade do Município de Oliveira de Frades.-----

Finalmente em maio de 2023 adquirimos aos proprietários a totalidade dos terrenos situados na zona dos lotes 112 e 113.-----

Desta forma, este processo deverá ser presente a reunião de Câmara para deliberação da pretensão do requerente.-----

Na deliberação deverá constar se a Câmara concorda com a permuta dos lotes e qual o valor da diferença dos m².-----

No requerimento da empresa consta a planta de localização e a cópia da escritura aquando da venda do lote 102 à empresa.-----

À consideração superior”.-----

O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o assunto em causa.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e aprovar a pretensão do requerente, revertendo o lote n.º 102 do PPZIOF para o Município pelo valor de aquisição e atribuindo os lotes n.ºs 112 e 113 do PPZIOF à empresa *Barros, Almeida & Rodrigues, Lda.*, pelo valor de 1,00€ (um euro)/m², devendo ser cumpridos os pressupostos do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes de Terreno nos Espaços de Atividades Económicas do Concelho de Oliveira de Frades.-----

7. ALTURA PROTAGONISTA, LDA.: PEDIDO DE LOTES NA ZIOF -----

Presente uma carta da empresa *Altura Protagonista, Lda.*, com sede em Oliveira de Frades, a solicitar a atribuição dos lotes n.ºs 110 e 111 da ZIOF, pois pretende investir numa área de serviço completa, com vista a limpeza e lavagem manual de viaturas ligeiras e



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

pesadas, bem como criar escritórios e armazém para montagem de fachadas destinado a revestimentos de prédios e caixilharia em alumínio. Informa que o investimento global ronda os 480.000,00€ e prevê a criação de nove postos de trabalho. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 4071, de 02.03.2022, encontrando-se apenso o respetivo relatório, onde consta, a seguinte informação do Coordenador Técnico, Carlos Pinto: -----

“A empresa Altura Protagonista solicitou em março de 2022 os Lotes de Terreno n.º 110 e 111, do Plano Pormenor da ZIOF, com uma área total de 3475m². -----

À data não houve qualquer decisão uma vez que os terrenos que constituíam os referidos lotes não eram na totalidade propriedade do Município de Oliveira de Frades. -----

Finalmente em maio de 2023 adquirimos aos proprietários a totalidade dos terrenos situados na zona dos lotes 110 e 111.-----

Desta forma, este processo deverá ser presente a reunião de Câmara para deliberação da pretensão do requerente.-----

A deliberação deverá constar se a Câmara atribui os lotes à empresa e respetivo preço. -----

Anexo planta da localização dos lotes. -----

À consideração superior.”. -----

O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre o assunto em causa. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e atribuir os lotes n.ºs 110 e 111 do PPZIOF à empresa *Altura Protagonista, Lda.*, pelo valor de 1,00€ (um euro)/m², devendo ser cumpridos os pressupostos do Regulamento Municipal de Atribuição de Lotes de Terreno nos Espaços de Atividades Económicas do Concelho de Oliveira de Frades. -----

8. ASSOL: CONFERÊNCIA INTERNACIONAL GENTLE TEACHING - EVENTO CULTURAL LOCAL -----

Presente um e-mail da ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões a informar do número elevado de inscrições (400 participantes) para a Conferência Internacional *GENTLE TEACHING*. Assim, esta foi deslocada para a Quinta da Capela (Campia) nos dias 4 e 6 de setembro, de modo a permitir que todas as pessoas possam assistir em simultâneo às conferências, mantendo-se as dormidas nas termas. De modo a tirar o maior partido das atratividades turísticas e culturais da região, propõe que cada Município organize uma saída a conhecer algo que considerem interessante no respetivo Concelho. Mais informa que se irá realizar no dia 5, com saída do Hotel do Parque às 17h15, podendo incluir jantar. Nesta sequência necessita confirmação de quantas pessoas poderão incluir no programa (de acordo com o transporte disponível) para organizarem grupos. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 13889. -----

A Senhora Vereadora Elisa Oliveira fez uma breve explicação sobre este ponto. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão e apoiar o transporte para alguns participantes, mediante a disponibilidade dos serviços. -----

9. ASSOL: CORTE DE VIA PÚBLICA – RATIFICAÇÃO -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou a ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões a cortar o trânsito em parte da Rua Prof. Lobo, no lugar da Feira, em Oliveira de Frades, entre os dias 22 de junho e 31 de julho de 2023, no âmbito da realização de obras de construção do refeitório. -

O processo está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número 2023/450.10.213/36 (entrada número 13951).-----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

10. ASSOL: PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS -----

Presente um pedido da ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões para utilização das piscinas municipais da Zona de Fruição Ribeirinha de Sejães às terças e quartas-feiras, por parte de um grupo constituído no máximo por seis pessoas e acompanhadas por técnicos. Este e-mail está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 14103. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão e, nos termos do Regulamento Municipal de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Oliveira de Frades, isentou do pagamento de taxas inerentes à utilização da piscina municipal da Zona de Fruição Ribeirinha de Sejães. -----

11. FREGUESIA DE ARCOZELO DAS MAIAS: CORTE DE VIA – RATIFICAÇÃO-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou a Freguesia de Arcozele das Maias a condicionar/cortar o trânsito na Rua da Feira, em Arcozele das Maias, no dia 02 de julho de 2023, entre as 09h00 e as 19h00, para a realização da Feira de São Pedro.-----

O processo está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número 2023/450.10.213/40 (entrada número 14458).-----

12. PROTOCOLO CELEBRADO COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ARCA E VARZIELAS – RATIFICAÇÃO-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o seguinte protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a Junta de Freguesia de Arca e Varzuelas, que a seguir se transcreve: -----

“Protocolo -----

Considerando:-----

- *Que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro revogou os artigos 1.º a 3.º, 10.º-A, 13.º a 16.º, as alíneas c) a o) e q) a s) do n.º 1 e os n.ºs 2 a 6 do artigo 17.º, os artigos 18.º a 20.º, o n.º 1 do artigo 23.º, 30.º a 41.º, 46.º-A, 49.º a 52.º-A, as alíneas b) a j) e m) a r) do n.º 1 e os n.ºs 2 a 8 do artigo 53.º, os artigos 54.º e 55.º, 62.º a 74.º, 81.º a 95.º, e 98.º e 99.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, e pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro* -----

- *Que esta lei alargou e concretizou o âmbito de competências das Juntas de Freguesia;*-----

- *Que é competência da Junta de Freguesia a manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais sob a sua jurisdição;*-----

- *Que a Assembleia Municipal aprovou o Regulamento Municipal de Apoio às Juntas de Freguesia o qual permite à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias;*-----

- *Que nos termos do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal pode estabelecer as formas de apoio às juntas de freguesia, podendo este se consubstanciar num apoio financeiro, material ou de recursos humanos;*-----

- *Que a Junta de Freguesia de Arca e Varzuelas necessita de apoio para a requalificação e pavimentação de caminhos sob a sua jurisdição.* -----

Nesta conformidade, entre a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a Junta de Freguesia de Arca e Varzuelas, é celebrado, ao abrigo dos artigos 2.º, 3.º e 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, conjugados com a alínea k) do artigo 25.º, com a alínea m) do artigo 33.º e com a alínea g) do artigo 9.º, todos da Lei n.º



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

75/2013, de 12 de setembro, o presente protocolo, nos termos e condições constantes nas seguintes cláusulas:-----

Cláusula I -----

(Objeto)-----

A Câmara Municipal de Oliveira de Frades apoia a Junta de Freguesia de Arca e Varzielas, através da execução da pavimentação de caminhos sob a jurisdição desta, nomeadamente, a pavimentação da Rua Casas D`Além, de arruamento em Monteteso e a pavimentação, em cubos de granito (calçada portuguesa) de arruamento em Póvoa de Arca, mediante a comparticipação das referidas obras no valor de € 20.000, 00 (vinte mil euros). -----

Cláusula II -----

(Comparticipação)-----

1. Ao abrigo do presente protocolo será transferida para o Município, pela Junta de Freguesia, uma verba de € 20.000,00 (vinte mil euros) para custear as obras mencionadas na cláusula primeira.-----

Cláusula III -----

(Obrigações da Câmara Municipal) -----

À Câmara Municipal de Oliveira de Frades incumbe executar as obras referidas na cláusula I, até ao final do ano de 2023. -----

Cláusula IV -----

(Obrigações da Junta de Freguesia)-----

1. A Junta de Freguesia de Arca e Varzielas incumbe transferir a verba de € 20.000,00 (vinte mil euros), até ao dia 31 de dezembro de 2023. -----

Cláusula VI -----

(Vigência) -----

O presente protocolo considerar-se-á em vigor a partir da data da sua assinatura pelo representante da Câmara Municipal de Oliveira de Frades e pelo representante da Junta de Freguesia de Arca e Varzielas. -----

O presente protocolo é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.-----

Oliveira de Frades, 30 de junho de 2023". -----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 10793. -----

13. ATM: PEDIDO DE SUBSÍDIO – RATIFICAÇÃO-----

Presentes os seguintes documentos apresentados pela ATM – Associação de Trabalhadores do Município de Oliveira de Frades: ata de aprovação do plano de atividades e orçamento para o ano de 2023 e aprovação do relatório de gestão do ano de 2022; documentos de prestação de contas; plano de atividades e orçamento; ata de eleição dos corpos sociais para o biênio 2023/2024. -----

Presentes, ainda, os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 51283, no valor de 10.000,00€; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 52163 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

Estes documentos estão registados no Sistema Documental *MyDoc Win*, no processo número 2023/350.10.500/69, encontrando-se apenso o relatório do documento de entrada número 8592. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição do subsídio no valor de 10.000,00€ (dez mil euros) à ATM - Associação de Trabalhadores do Município de Oliveira de Frades.-----

14. FREGUESIA DE RIBEIRADIO: PEDIDO DE APOIO -----

Presente um ofício da Junta de Freguesia de Ribeiradio a solicitar um apoio financeiro, no valor de 20.000,00€, atendendo às atividades desenvolvidas no âmbito das suas atribuições e competências previstas no Regime Jurídico das Autarquias Locais. Mais refere que este apoio se destina a reforçar a limpeza e a manutenção de espaços públicos da Freguesia de Ribeiradio. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 14302 (Processo n.º 2023/350.10.500/67), encontrando-se apenso o respetivo relatório. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 51280; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 52160 e informação de controlo de fundos disponíveis. -----

No âmbito do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Juntas de Freguesia, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros) à Freguesia de Ribeiradio. -----

15. MINISTÉRIO DA SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO CENTRO, I.P. E CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES - AUTO DE TRANSFERÊNCIA N.º ARSC_041/2023 – RATIFICAÇÃO -----

Presente o processo registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número 2023/300.20.401/1 (documentos de entrada números 14873 e 14593).-----

O Senhor Presidente fez uma breve explicação, informando dos fundamentos que conduziram a esta aceitação, designadamente os vertidos no presente auto, os constantes na tabela da ANMP, a melhoria das condições, com o reforço da verba para a manutenção do espaço e o reforço do quadro de pessoal, bem como da verba para a execução das obras no edifício, que terá um financiamento a 100%. -----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira lembrou a sua posição sobre a transferência de competências, nomeadamente de as aceitar apenas quando a lei o obrigasse. Em sua opinião, os encargos com a assunção de competências nestes domínios serão muito elevados, sobretudo para os Municípios com menos de vinte mil habitantes. Apesar desta sua posição, disse não se opor ao apresentado.-----

O Senhor Presidente referiu a diferença do presente processo com o da descentralização de competências no domínio da educação, realçando o facto de que neste houve negociação. --

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o auto de transferência n.º ARSC_041/2023 celebrado entre o Ministério da Saúde (MS), a Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., (ARS) e a Câmara Municipal de Oliveira de Frades, que entra em vigor a 01 de setembro de 2023 e que tem o seguinte objeto: -----

“Objeto -----

1. A ARS, relativamente às respetivas Unidades Funcionais (UF) de Cuidados de Saúde Primários (CSP) e Equipas de Tratamento (ET) da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (DICAD), identificadas no Anexo I ao presente Auto, nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 23//2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência das competências para o Município, a que se refere o artigo 2.º do citado diploma, respetivamente: -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

- a) Participação no planeamento, na gestão e na realização de investimentos relativos a novas unidades de prestação de cuidados de saúde, nomeadamente na sua construção, equipamento e manutenção; -----
- b) Gestão, manutenção e conservação do edificado e do equipamento (não médico) afeto e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea seguinte; -----
- c) Gestão dos seguintes serviços de apoio logístico: -----
- i) Serviços de limpeza; -----
- ii) Atividades de apoio à vigilância e de segurança; -----
- iii) Arranjos exteriores, incluindo a jardinagem; -----
- iv) Fornecimento de eletricidade, gás, água e saneamento; -----
- v) Viaturas e respetivos encargos com seguros, via verde, combustível, inspeção periódica obrigatória e manutenção; -----
- vi) Encargos com meios de deslocação, utilizados para a prestação de cuidados de saúde, exceto transportes de doentes; -----
- vii) Seguros dos estabelecimentos de saúde; -----
- viii) Manutenção e conservação de elevadores e taxas de inspeção; -----
- ix) Manutenção dos sistemas de aquecimento, ventilação e ar condicionado, incluindo o sistema AVAC; -----
- x) Pagamento de rendas e de outros encargos, quando a eles haja lugar; -----
- xi) Atividades de gestão e manutenção de sistemas de deteção de incêndios e extintores; -----
- xii) Serviços de desinfestação. -----
- d) Gestão dos recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, no que concerne a recrutamento, remuneração, afetação, processo de avaliação e poder disciplinar. No entanto, algumas dessas competências de gestão podem ser delegadas no(s) Diretor(es) Executivo(s) do(s) Agrupamentos de Centros de Saúde (ACeS) ou no Coordenador das DICAD, caso haja mútuo acordo entre as Partes, exceto poder disciplinar e remuneração. Tendo em conta a natureza dos serviços a prestar, a afetação, mobilidade e substituição dos assistentes operacionais carecem de parecer prévio por parte do(s) Diretor(es) Executivo(s) dos ACES ou do Coordenador das DICAD. -----
2. Em contrapartida, a ARS transfere para o Município, os recursos relacionados, que estão, à data de celebração do presente Auto, afetos apenas à prestação de CSP e/ou à DICAD, nomeadamente: -----
- a) A titularidade dos imóveis e do equipamento (não médico) afeto aos imóveis e fixo ao edificado, cujas competências de gestão e manutenção estão previstas na alínea c) do anterior n.º 1, da propriedade da ARS ou do Estado, conforme identificado no Anexo II ao presente Auto. -----
- b) A titularidade dos veículos, identificados no Anexo III; -----
- c) Os recursos humanos, inseridos na carreira de assistente operacional, identificados no Anexo IV; -----
3. A transferência de competências relativa ao anterior n.º 1 não prejudica os procedimentos contratuais e pré-contratuais já abertos pelo MS e que se destinam à prestação de serviços logísticos, à locação de equipamento e ao pagamento de rendas e de outros encargos com imóveis abrangidos pelo presente Auto, pelo que as posições contratuais do MS nesses contratos são transferidas para o Município, conforme identificado nos Anexos V e VI. Para tal, a ARS efetua as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor, no sentido



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

de informar e de obter o consentimento das entidades adjudicatárias associadas aos contratos, cujas posições contratuais da ARS são transmitidas para o Município. -----

4. As garantias ativas, relacionadas com os imóveis, cuja titularidade ou posição contratual de arrendamento é transferida para o Município, e das quais a ARS é beneficiária, são igualmente transmitidas, conforme identificado no Anexo V, Quadro V.B ao presente Auto. Para tal, a ARS efetua as diligências necessárias, de acordo com a legislação em vigor”. -----

16. FESTIVAL DO FRANGO DO CAMPO 2023 - ENCERRAMENTO / CONDICIONAMENTO DO TRÂNSITO – RATIFICAÇÃO -----

Presente o processo registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número 2023/450.10.213/42, relativo ao encerramento/condicionamento do trânsito na Rua Nossa Senhora dos Milagres e na Rua Maria do Céu Neves, para a realização do evento *Festival do Frango do Campo 2023*, nos seguintes termos: -----

- Via condicionada num só sentido: Parte da Rua Nossa Senhora dos Milagres - de 04 a 21 de julho - das 08h00 do dia 04 de julho, às 19 horas do dia 21 de julho;-----

- Via encerrada: Parte da Rua Nossa Senhora dos Milagres - de 12 a 17 de julho - das 08h00 do dia 12 de julho, às 08h00 do dia 17 de julho; -----

- Via encerrada: Rua Maria do Céu Neves, de 14 a 17 de julho - das 19 horas do dia 14 às 08 horas do dia 17 de julho. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que autorizou o encerramento/condicionamento temporário do trânsito de parte da Rua Nossa Senhora dos Milagres e da Rua Maria do Céu Neves, entre os dias 04 e 17 de julho de 2023, para a realização das tradicionais Festas do Concelho – Festival do Frango do Campo, nos moldes constantes do aviso emitido. -----

17. PROPOSTA: MOBILIDADE INTERCARREIRAS / CATEGORIAS - RATIFICAÇÃO -----

Presente a proposta de mobilidade intercarreiras / categorias, apresentada pelo Chefe de Divisão, José Paulo Loureiro, datada de 30.06.2023, para que a Assistente Operacional Maria Emília dos Santos Silva transite para a categoria de Encarregado Operacional, mediante o regime de mobilidade, tendo esta uma duração máxima de 18 meses e produzindo efeitos a partir de 01.07.2023. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 10863 e será rubricado pelos membros deste Órgão Executivo, ficando apenso ao respetivo processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente que aprovou a proposta em causa.-----

18. FESTAS DO CONCELHO DE OLIVEIRA DE FRADES 2023 - FESTIVAL DO FRANGO DO CAMPO - PLANO DE COORDENAÇÃO E SEGURANÇA – RATIFICAÇÃO -----

Presente o Plano de Coordenação e Segurança das Festas do Concelho de Oliveira de Frades – 2023 – Festival do Frango do Campo. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 10892. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pelo Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Plano de Coordenação e Segurança em causa. -----

19. UNIVERSIDADE DE ÉVORA: ACORDO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR – RATIFICAÇÃO -----

Presente o acordo de estágio extracurricular celebrado entre a Universidade de Évora, a Câmara Municipal de Oliveira de Frades e a aluna Maria Loureiro Bastos. Este documento



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 14480. De referir que o estágio terá a duração de 400 horas e decorre entre 21 de junho e 5 de setembro de 2023, sendo o responsável pela coordenação do estágio o Coordenador Municipal de Proteção Civil, Márcio Pereira. -----

Feitos os devidos esclarecimentos pela Senhora Vereadora Elisa Oliveira, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o acordo de estágio extracurricular em causa. -

20. ASSOL: PEDIDO DE SALA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO-----

Presente um e-mail da ASSOL – Associação de Solidariedade Social de Lafões a solicitar a cedência de um espaço para a realização do curso de PLA- Português Língua de Acolhimento, uma ação do Gabinete das Comunidades, em parceria com o IEFP. Mais informa que a ação inicia a 12 de julho de 2023, interrompe em agosto e termina no final de setembro, realizando-se às segundas, terças, quartas e quintas-feiras, entre as 18h00 as 21h00, para um total 27 formandos. Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 15029.-----

A Senhora Vereadora Elisa Oliveira fez uma breve explicação sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a pretensão, cedendo, para o efeito e gratuitamente, uma sala no Parque Desportivo. -----

21. CONSTITUIÇÃO DE FUNDO FIXO DA CAIXA -----

Presente a informação n.º 06/2023 da Senhora Vereadora Elisa Oliveira, com o assunto: “*Constituição de fundo fixo de caixa*”, a qual se transcreve: -----

“*No âmbito da operacionalização dos serviços de acesso às piscinas, na Zona de Fruição Ribeirinha de Sejães, torna-se relevante a disponibilização de um fundo fixo de caixa, à seguinte funcionária afeta ao serviço de bilheteira: -----*

- Elisabete Carvalho de Castro-----

Para o referido fundo fixo de caixa propõe-se um montante único de 50 euros, não se tratando de um valor para satisfazer despesas urgentes e inadiáveis, e deve o mesmo ser confirmado diariamente para efeitos do mapa resumo de tesouraria. -----

Os efeitos destas alterações implicam nos termos do Decreto-Lei n.º 4/89 de 6 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 276/98 de 11 de setembro, Portaria 1553-C/2008 de 31 de dezembro e Despacho n.º 15406/2009 de 8 de julho, ao pagamento do suplemento designado “Abono para Falhas”.-----

Este documento está registado no Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número interno 11209. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e aprovar a proposta nela contida. -----

22. PROPOSTA: CONSOLIDAÇÃO DEFINITIVA DA MOBILIDADE INTERCARREIRAS / CATEGORIAS – RATIFICAÇÃO-----

Presente a proposta de consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras / categorias, apresentada pela Senhora Vereadora Elisa Oliveira, com data de 30.06.2023 e registada no Sistema Documental *MyDoc Win*, com número interno 11217, com o respetivo despacho do Senhor Presidente. Esse documento será rubricado pelos membros deste Órgão Executivo, ficando apenso ao respetivo processo. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente e, nos termos do n.º 5, do art.º 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovou a proposta determinando que se consolide, com efeitos à data de 01 de julho de 2023, a mobilidade intercategorias do trabalhador Paulo Sérgio Gonçalves Fontes da



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

carreira e categoria de Assistente Operacional para a categoria de Encarregado Operacional da carreira de Assistente Operacional.-----

23. CIMVDL: 2.ª ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO "MOBILIDADE SUAVE VISEU DÃO LAFÕES" – RATIFICAÇÃO -----

Presente a 2.ª Adenda ao Protocolo de Colaboração - Candidatura *Mobilidade Suave em Viseu Dão Lafões*, celebrado entre a CIMVDL - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões e os Municípios de Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela, cabendo ao Município de Oliveira de Frades suportar de despesa de capital o valor de 2.432,08€ e de despesa corrente o valor de 380,25€. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos: e-mail recebido da CIMVDL a remeter a referida adenda e respetiva resposta; informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 51390; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 52246; informação de controlo de fundos disponíveis; informação de cabimento; ficha do cabimento, com o número sequencial 51389; informação de compromisso; ficha do compromisso, com o número sequencial 52245; informação de controlo de fundos disponíveis e o relatório do Sistema Documental *MyDoc Win*, com o número de entrada 14925 (Processo número 2023/350.10.500/71).-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o protocolo em causa. -----

24. CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (ACROF)

Presente a seguinte minuta de contrato-programa a celebrar entre o Município de Oliveira de Frades e a ACROF – Associação Cultural e Recreativa de Oliveira de Frades, a qual se transcreve:-----

“CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO -----

Considerando:-----

As atribuições e competências das Autarquias Locais consagradas no artigo 23.º Lei 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento; -----

As competências da Câmara Municipal previstas na citada lei, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, podendo, igualmente, deliberar sobre o apoio ou participação, pelos meios adequados, a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----

A ampla atividade desportiva desenvolvida pelo Associação Cultural e Recreativa de Oliveira de Frades – A.C.R.O.F., desde a Dança ao Karaté para as várias camadas etárias até à realização de vários eventos sócio - culturais; -----

O Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo A.C.R.O.F., para o ano de 2023, que contempla as várias atividades previstas para a nova época e os respetivos encargos, bem como as previsíveis receitas; -----

É celebrado entre: -----

O Primeiro Outorgante - MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES, com o número de identificação coletiva n.º 501 306 234, neste ato legalmente representado pelo seu Presidente, Dr. João Carlos Ferreira Valério -----

e -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

O Segundo Outorgante – A.C.R.O.F. – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE OLIVEIRA DE FRADES, pessoa coletiva n.º 501 988 661, neste ato legalmente representado pela Presidente da Direção, Dr.ª Clara Margarida Evangelista de Oliveira Vieira, o contrato-programa de desenvolvimento desportivo, de acordo com os artigos 46.º e 47.º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), no que se refere ao apoio financeiro ao associativismo desportivo, com o regime dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março e que se regerá de acordo com as cláusulas seguintes: -----

Cláusula 1.ª -----

Objeto do Contrato -----

1- Constitui objeto do presente contrato a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado, em especial, no fomento da prática de diversas modalidades desportivas no concelho de Oliveira de Frades, bem como na realização de diversos eventos socioculturais. -----

2- A execução do referido programa irá determinar a concretização das ações previstas no Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2023 apresentado pelo Segundo Outorgante e em anexo ao presente contrato. -----

Cláusula 2.ª -----

Obrigações Assumidas pelas Partes -----

1- O Segundo Outorgante obriga-se a: -----

a) Executar as atividades e o orçamento apresentados ao Primeiro Outorgante através do Programa de Desenvolvimento Desportivo para o ano de 2023, que constituem o objeto do presente contrato, de forma a atingir os objetivos expressos naquele programa; -----

b) Enviar ao Primeiro Outorgante um relatório final sobre a execução do presente contrato; -

c) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos de efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Oliveira de Frades; -----

d) Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social.-----

2- É obrigação do Primeiro Outorgante verificar o exato desenvolvimento do programa de atividades que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com a observância do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março. -----

Cláusula 3.ª -----

Período de Vigência do Contrato-----

O prazo de execução do programa é respeitante ao ano de 2023. -----

Cláusula 4.ª -----

Apoio Financeiro -----

O Primeiro Outorgante obriga-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através de subsídio, no montante de € 4500,00 (quatro mil e quinhentos euros), para a execução do programa de desenvolvimento desportivo referido na cláusula 1.ª. -----

Cláusula 5.ª -----

Contrapartidas dos Apoios Concedidos -----

Dos apoios referidos na cláusula 4.ª decorrem as seguintes contrapartidas, a prestar pelo Segundo Outorgante: -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

a) Garantir o bom funcionamento das instalações cedidas, temporariamente, pelo primeiro outorgante através de manutenções normais e inculir nas camadas mais jovens o espírito de preservação desses espaços; -----

b) Promover a ocupação dos tempos livres das camadas jovens; -----

c) Apostar na modernização e na divulgação das suas atividades através da Internet; -----

d) Participar, promover e organizar convívios, torneios, encontros, intercâmbios e outras manifestações de carácter desportivo, com o objetivo de fomentar a competição e a formação de jovens como atletas e sobretudo, ajudá-los na preparação como Homens. -----

Cláusula 6.ª -----

Acompanhamento e Controlo deste Contrato-----

O acompanhamento e controlo deste contrato são feitos pelo primeiro outorgante, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. -----

Cláusula 7.ª -----

Revisão e cessação do Contrato-Programa-----

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21.º e 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março. -----

Cláusula 8.ª -----

Incumprimento e Rescisão do Contrato -----

1. A falta de cumprimento do presente contrato ou desvio dos seus objetivos por parte do Segundo Outorgante, constitui justa causa da rescisão do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos. -----

2. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato. -----

Cláusula 9ª -----

Compromisso -----

Faz parte integrante deste contrato o mapa contendo a informação de compromisso cujo número sequencial é o 51993 com a classificação orçamental 0102040701. -----

Cláusula 10.ª -----

Publicação -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, republicado pelo Decreto-Lei n.º 41/2019, de 26 de março, este contrato-programa será publicado através de edital a afixar nos lugares de costume e na página eletrónica do Município de Oliveira de Frades. -----

Este contrato foi feito em duplicado, ficando um exemplar para cada um dos outorgantes. -----
Oliveira de Frades, ___ de julho de 2023”. -----

Em anexo, encontram-se os seguintes documentos apresentados pela ACROF: relatório de atividades 2022; relatório de contas 2022; plano de atividades 2023; orçamento previsional de 2023; programa de desenvolvimento para a época 2023; ata de aprovação do relatório e atividades e contas 2021, eleição dos órgãos sociais para o biénio 2022/2024; ata com a aprovação do plano de atividades para o ano 2023 e orçamento previsional 2023; ata com a aprovação do relatório e contas 2022. -----

Presente a informação n.º 4/2023 da Senhora Vereadora Elisa Oliveira, com o assunto: “Proposta de atribuição de subsídios|2023”. -----

Estes documentos estão registados no Sistema Documental MyDoc Win, no processo número 2023/350.10.500/54. -----



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

De referir que este subsídio tinha sido atribuído na Reunião de Câmara realizada no dia 16-06-2023. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo em causa, o qual deverá ser assinado pelas partes envolvidas. -----

25. AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO -----

Presente a seguinte proposta do Senhor Presidente: -----

“Proposta -----

Autorização para Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo -----

João Carlos Ferreira Valério, Dr., Presidente da Câmara Municipal de Oliveira de Frades, a fim de se proceder à contratação de um empréstimo a Médio e Longo Prazo, a ser apreciado em Reunião de Câmara e submetido a autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 e 4.º do art. 25 e alínea ccc) do art. 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, proponho o seguinte: -----

1. Que sejam convidadas as seguintes entidades a apresentar propostas: -----

- ❖ *Novo Banco – Oliveira de Frades; -----*
- ❖ *Banco Português do Investimento – Oliveira de Frades; -----*
- ❖ *Caixa Geral de Depósitos – Oliveira de Frades; -----*
- ❖ *Caixa de Crédito Agrícola Mútuo – Oliveira de Frades; -----*
- ❖ *Banco Santander Totta – Oliveira de Frades; -----*

2. Que sejam indicadas as seguintes condições/características: -----

Finalidade: -----

- ❖ *Requalificação Edifício Paços de Concelho – 325 000 € (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Euros); -----*
- ❖ *Requalificação Urbana do Eixo Principal da Vila – 250 000 € (Duzentos e Cinquenta Mil Euros); -----*
- ❖ *Reabilitação do Cine Teatro Dr. Morgado – 350 000 € (Trezentos e Cinquenta Mil Euros); -----*
- ❖ *Construção de Creche em Arcozelo das Maias – 390 000 € (Trezentos e Noventa Mil Euros); -----*
- ❖ *Beneficiação de Arruamentos nas Benfeitas – 108 000 € (Cento e Oito Mil Euros); -----*
- ❖ *Beneficiação de Arruamentos Sobreiro-Lameiradas – 114 000 € (Cento e Catorze Mil Euros); -----*
- ❖ *Parque da Anta de Arca – 50 000€ (Cinquenta Mil Euros). -----*

Montante: -----

- ❖ *Valor Global – até 1 587 000 € (Um Milhão e Quinhentos e Oitenta e Sete Mil Euros). ----*

Prazo: -----

- ❖ *Prazo Global da Operação – 10 anos; -----*
- ❖ *Em observância ao disposto n.º 3 do art.º 51.º da Lei das Finanças Locais, os termos da operação mormente o seu prazo, visam o financiamento total ou parcial dos projetos acima mencionados, e de acordo com as respetivas valências espera se que fluirão benefícios para gerações futuras, por um período não inferior a 10 anos, tal como determina o Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro, através do classificador complementar 2 – cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis. -----*

- ❖ *Período de Carência – Até 2 anos, nos termos do n.º 10 do art. 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro; -----*



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES

CÂMARA MUNICIPAL

- ❖ *Período de Utilização – Até 2 anos, nos termos do n.º 10 do art. 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;* -----
- Outras Condições* -----
- ❖ *Pagamento de Juros e reembolso de capital – Prestações trimestrais, iguais e sucessivas, com obediência ao disposto no n.º 11 do art. 51.º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro;* -----
- ❖ *Isenção de Comissões de abertura ou similares;* -----
- ❖ *Isenção de Comissões para amortizações antecipadas;* -----
- ❖ *Forma de Utilização – libertação de fundos mediante pedido escrito.* -----
- Critério de Adjudicação*-----
- ❖ *O menor custo estimado da operação.* -----
- ❖ *A operação deverá obedecer ao indexante Euribor a 6 Meses com floor;*-----
- ❖ *A taxa de referência será a média mensal da Euribor 6 M, reportada ao mês de junho de 2023;*-----

Oliveira de Frades, 10 de julho de 2023”. -----

Em anexo, encontra-se a demonstração de endividamento 2023 (nos termos do n.º 5 do art.º 49.º da lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e nos termos do art.º 3.º da Lei n.º 29/2023, de 4 de julho). -----

O Senhor Presidente fez uma breve explicação sobre a proposta em causa, bem como sobre a finalidade do empréstimo. -----

O Senhor Vereador Paulo Ferreira mencionou que vê um pedido de empréstimo como uma ferramenta, que a demonstração de endividamento do Município o permite efetuar. Realçou o valor que tem transitado e mencionou que, também executaria as obras, constantes da finalidade deste empréstimo. -----

Relembrou o mencionado por si, aquando da adjudicação de algumas obras, cujos valores de adjudicação foram baixos e não vendo nas empresas a não obtenção de lucro, nem a parte de benemérito ao serviço da causa pública, referiu que já haveria trabalhos a mais nessas obras. -----

Mais, lembrou que no anterior executivo teve alguns chumbos, lamentando que tal tenha ocorrido. Assim, e uma vez que considera todas as obras necessárias, disse que iria votar favoravelmente. -----

O Senhor Presidente esclareceu as dúvidas colocadas pelo Senhor Vereador Carlos Pereira quanto a algumas obras inscritas nesta finalidade do empréstimo e à sua execução. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a contratação do empréstimo em causa. -----

26. OBRAS EM EXECUÇÃO – CONHECIMENTO

O Senhor Presidente informou que as obras estavam a decorrer dentro da normalidade, tendo indicado o ponto de situação das principais obras que se encontravam em fase de execução. -----

MINUTA

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, que todos os pontos da Ordem do Dia, submetidos a deliberação nesta reunião, fossem aprovados em minuta, para produção de efeitos imediatos, tendo a Minuta sido aprovada, por unanimidade. -----

Na Minuta, por lapso, consta: -----

- No ponto 11: -----

**MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FRADES****CÂMARA MUNICIPAL**

*“...autorizou a Freguesia de Arcozelo das Maias a condicionar/cortar o trânsito na Rua da Feira, em Arcozelo das Maias, no dia **02 de junho** de 2023...” e deveria ser “... autorizou a Freguesia de Arcozelo das Maias a condicionar/cortar o trânsito na Rua da Feira, em Arcozelo das Maias, no dia **02 de julho** de 2023”;* -----

- No ponto 16: -----

*“... autorizou o encerramento/condicionamento temporário do trânsito de parte da Rua Nossa Senhora dos Milagres e da Rua Maria do Céu Neves, entre os dias 04 e 17 de julho de 2023, para a realização das tradicionais Festas do Concelho – Festival do Frango do Campo, **nos constantes** do aviso emitido” e deveria ser “...autorizou o encerramento/condicionamento temporário do trânsito de parte da Rua Nossa Senhora dos Milagres e da Rua Maria do Céu Neves, entre os dias 04 e 17 de julho de 2023, para a realização das tradicionais Festas do Concelho – Festival do Frango do Campo, **nos moldes constantes** do aviso emitido”.* -----

Para constar, fica expressa nesta ata o registo destes enganos/erros. -----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, João Carlos Ferreira Valério, deu por encerrada a reunião, eram onze horas e quarenta minutos, da qual para constar, lavrou-se a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Sandra Isabel dos Santos Rodrigues Quelhas, técnica superior, que a secretariei e a redigi. -----
